

Ata da 1ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, que de acordo com o disposto na Lei 13.830/2019, combinada com o Decreto nº 13.602/2019 e Decreto nº 14.053/2020, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços nº 009/2020 – SO.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano 2020, às nove e trinta horas no Prédio da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Av. Brasil, nº 2001, no 6º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dar início aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

**DOS PROPONENTES:** Compareceram à reunião a Sra. Juliana Aparecida Purgatto, inscrita no CPF nº 035.461.536-00 representante da sociedade empresária **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, devidamente credenciada. O Sr. Silvano Tiago dos Santos, inscrito no CPF nº 778.273.096-15 representante da sociedade empresária **FECLAN CONSTRUTORA LTDA**, não foi credenciado em virtude da informação de que o credenciamento se encontra dentro do envelope de habilitação, ficando sujeito a verificação quando da abertura do mesmo.

Participou da reunião a engenharia representante da Secretaria de Obras, Sra. Bruna Ferreira da Rocha que irá auxiliar a Comissão de Licitação na análise técnica da documentação e da proposta comercial apresentada pelas proponentes participantes do certame.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação salientou que ele e os demais membros da Comissão têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame.

**DA HABILITAÇÃO:** A Comissão fez a abertura dos envelopes “A” com os documentos de habilitação e rubricou-os, assim como os representantes das proponentes presentes. Foi verificado pela Comissão que a Carta de Credenciamento do Sr. Silvano Tiago dos Santos, representante da sociedade empresária **FECLAN CONSTRUTORA LTDA** se encontra dentro do envelope de habilitação estando o mesmo credenciado. As sociedades empresárias **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e FECLAN CONSTRUTORA LTDA** se declararam Empresa de Pequeno Porte. Após análise jurídica e técnica, sendo esta realizada pela representante da Secretaria de Obras, a Comissão verificou que as sociedades empresárias **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e FECLAN CONSTRUTORA LTDA**, se encontram **HABILITADAS**, uma vez que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Perguntado aos proponentes se haveria o interesse em interpor recurso relativo a esta fase, os mesmos responderam que desistem de interpor recurso.

**DA PROPOSTA:** A Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas no certame. As propostas de preços foram rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes presentes. Após análise, foram as propostas classificadas na seguinte ordem, com fulcro no item 5.13 do Edital:

1º Lugar: **FECLAN CONSTRUTORA LTDA, com valor global de R\$ 163.862,18**

2º Lugar: **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com valor global de R\$ 175.177,94**

Após análise técnica realizada pela representante da Secretaria de Obras, fora constatado que a proponente que apresentou o menor valor, qual seja, **FECLAN CONSTRUTORA LTDA** se encontra **desclassificada**, uma vez que não atendeu ao disposto no item 3.1.2.2 do edital. Sendo assim, considerando que a proponente classificada em 2º lugar, **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, após análise técnica realizada pela representante da SO, atendeu a todos os itens exigidos no Edital, fora declarada **vencedora** do certame, com o menor valor global R\$ 175.177,94 (Cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Perguntado aos proponentes participantes se haveria interesse em interpor recursos relativos a essa fase os mesmos manifestaram desinteresse em recorrer. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 03353/2020.